



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2063

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Poder Legislativo	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2063

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.657, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 15.157,95 (quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) destinado a manutenção e atividades do CRAS, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção e Atividades do CRAS

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.157,95

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

TOTAL GERAL R\$ 15.157,95

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção e Atividades do CRAS

Ficha 495: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.157,95

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

TOTAL GERAL R\$ 15.157,95

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Assistência e Desenvolvimento Social), a atividade 2066 (Manutenção e Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de junho

de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.658, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.869,73 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) destinado a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Manutenção e Atividades com Idosos

Ficha 363: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 7.869,73

(Fonte de Recurso: 0.02.20) (Código de Aplicação: 500.018)

TOTAL GERAL R\$ 7.869,73

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Manutenção e Atividades com Idosos

Ficha 487: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.869,73

(Fonte de Recurso: 0.02.20) (Código de Aplicação: 500.018)

TOTAL GERAL R\$ 7.869,73

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025, nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025 e nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, em conformidade com o presente crédito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2063

Página 3 de 8

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 09 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.659, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a definição e atualização da Área de Zona de Expansão Urbana de Interesse Público do Balneário Municipal de Indiaporã/SP e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica definida como Área de Zona de Expansão Urbana de Interesse Público a área destinada ao Balneário Municipal de Indiaporã/SP, localizada às margens do Reservatório da UHE Água Vermelha, matriculada sob nº 35.743 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP.

Parágrafo único. Assim fica descrito o imóvel:

"Um imóvel rural encravado na Fazenda Água Vermelha ou Queirozes, no município de Indiaporã, gleba A, com área de sete hectares e vinte e seis ares (7,26,00 ha), ou seja, 03 alqueires de terras na medida paulista, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia no marco M-1, cravado na margem esquerda do lago do reservatório da Usina de Água Vermelha (Rio Grande), na cota 384,00 metros, de onde segue confrontando com terras de Orozimbo Luiz Arantes Filho, no rumo de 44°11'21" SW, numa distância de 46,00 metros até o marco M-2; deste deflete à direita e segue na mesma confrontação, no rumo de 87°58'54" SW, numa distância de 113,57 metros até o marco M-3; deste deflete à direita e segue na mesma confrontação, no rumo de 46°23'11" NW, numa distância de 184,11 metros até o marco M-4; deste deflete à direita e segue ainda na mesma confrontação, no rumo de 02°21'28" NW, numa distância de 172,00 metros até o marco M-5, cravado na margem esquerda do lago reservatório da Usina de Água Vermelha (Rio Grande), na cota 384,00 metros, acima do nível do mar; finalmente, deste deflete à direita e segue rio acima, seguindo as

sinuosidades da curva em nível até o marco M-1, onde teve início este roteiro, respeitando a cota 384,00 metros acima do nível do mar, restabelecida para o reservatório da Usina de Água Vermelha."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior fica destinando à implantação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de atividades turísticas, recreativas, esportivas, culturais, ambientais e de lazer de interesse público.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover estudos, projetos, obras e investimentos destinados ao desenvolvimento turístico e à melhoria da infraestrutura pública da área abrangida por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 09 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Decretos

DECRETO Nº 3.189, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 462.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020101 Gabinete

Ficha: 019 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa 4.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020201 Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2063

Página 4 de 8

Ficha: 037 - 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo 50.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020202 Departamento de Pessoal
Ficha: 050 - 04.122.0046.2009.0000 Suporte Administrativo 2.100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020205 Departamento de Tecnologia da Informação
Ficha: 067 - 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo 800,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020206 Departamento Jurídico
Ficha: 076 - 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo 800,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020207 Junta de Serviço Militar
Ficha: 083 - 04.122.0046.2005.0000 Suporte Administrativo 800,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 093 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira e Tributária 7.300,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020302 Departamento de Compras e Licitações
Ficha: 105 - 04.122.0046.2014.0000 Suporte Administrativo 7.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 115 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola e Extensão Rural 6.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 117 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola e Extensão Rural 13.700,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 125 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 1.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 141 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Serviços Urbanos 7.100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 149 - 15.452.0180.2018.0000 Obras e Serviços Urbanos 36.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 169 - 15.452.0180.2021.0000 Obras e Serviços Urbanos 2.100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020601 Departamento de Transporte
Ficha: 179 - 26.782.0181.2024.0000 Transporte Rodoviário Municipal 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020702 Departamento de Estradas e Rodagem

Ficha: 190 - 26.782.0260.2022.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana 2.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 195 - 26.782.0260.2022.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana 3.100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 213 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 215 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 1.400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 244 - 10.303.0120.2031.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 1.600,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 252 - 10.304.0124.2054.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imunização) 1.100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 269 - 12.306.0142.2039.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar 12.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 273 - 12.306.0142.2039.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar 3.700,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 300 - 12.361.0150.2043.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 6.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 306 - 12.361.0150.2043.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal. 5.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 315 - 12.361.0150.2044.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 35.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 329 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 35.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 346 - 12.365.0150.2047.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 36.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 360 - 12.366.0150.2007.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 800,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 363 - 08.241.0106.2065.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2063

Página 5 de 8

Ficha: 373 - 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 66.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 393 - 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 24.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 407 - 08.244.0106.2067.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 800,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha: 413 - 14.243.0100.2056.0000 Atividades do Conselho Tutelar 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021801 Departamento de Cultura

Ficha: 427 - 13.392.0170.2049.0000 Fomento e Desenvolvimento da Cultura 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021802 Departamento de Turismo

Ficha: 436 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo 55.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 438 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo 14.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 440 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo 800,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021902 Departamento de Recreação e Lazer

Ficha: 460 - 27.813.0285.2073.0000 Promoção das Práticas Esportivas e de Lazer 3.400,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

TOTAL GERAL R\$ 462.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020101 Gabinete

Ficha: 018 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 025 - 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo -22.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020205 Departamento de Tecnologia da Informação

Ficha: 068 - 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação

Ficha: 088 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira e Tributária -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 095 - 28.843.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município -1.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Ficha: 097 - 28.843.0000.0003.0000 Encargos Gerais do Município -14.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020302 Departamento de Compras e Licitações

Ficha: 102 - 04.122.0046.2014.0000 Suporte Administrativo -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 131 - 15.452.0180.1007.0000 Obras e Serviços Urbanos -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 153 - 15.452.0180.2019.0000 Obras e Serviços Urbanos -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020601 Departamento de Transporte

Ficha: 174 - 15.452.0181.2023.0000 Transporte Rodoviário Municipal -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 181 - 26.782.0181.2024.0000 Transporte Rodoviário Municipal -2.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 196 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica -345.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 205 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica -16.100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 234 - 10.303.0120.2031.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 261 - 10.305.0124.2032.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imunização) -1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 312 - 12.361.0150.2044.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal -3.700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 336 - 12.364.0156.2046.0000 Incentivo ao Ensino Superior -1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2063

Página 6 de 8

Ficha: 337 - 12.365.0150.1016.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 343 - 12.365.0150.2047.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal -2.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 351 - 12.365.0150.2048.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal -3.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 355 - 12.365.0150.2048.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal -1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 379 - 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021801 Departamento de Cultura

Ficha: 430 - 13.392.0170.2049.0000 Fomento e Desenvolvimento da Cultura -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

TOTAL GERAL R\$ 462.400,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.194, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado estadual de 9 de julho, data em que se comemora a Revolução Constitucionalista de 1932, e a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia subsequente;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Indiaporã, no dia **10 de julho de 2026**.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos setores de Coleta de Lixo, Saúde, Vigias, Prainha Municipal,

Área de Lazer Municipal e as demais repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Os servidores municipais poderão ser convocados por seus superiores hierárquicos, a qualquer tempo, em caso de emergência ou necessidade urgente do serviço.

Art. 4º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando vinculados às determinações daqueles órgãos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Portarias

PORTARIA Nº 3.503, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera servidor e dá outras providências

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a pedido, conforme requerimento de nº 298/2026 de 03 de junho de 2026 a Sra. **DANIELE MONIQUE DE SOUSA BORBA**, portadora do RG nº 30.969.789-X-SSP/SP e do CPF nº ***097188**, do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, referência salarial 01/A.

Art. 2º Deverá o setor de recursos humanos, por intermédio de seu titular, providenciar a documentação e atos necessários para o cumprimento dessa portaria, cabendo, ainda, proceder ao cálculo da verba rescisória, considerando ser direito do trabalhador comissionado receber os valores referentes ao 13º salário proporcional, férias proporcionais e saldo salário, conforme preceitua os incisos VIII e XVII da Constituição Federal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2063

Página 7 de 8

junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume
nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial**
do Município, bem como dada ciência aos interessados na
data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 007/2023

Processo Licitatório nº 082/2023

Processo Administrativo nº 091/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado**
de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 080/2023

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ:**
90.180.605/0001-02

✓ **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 60.146,88
(sessenta mil, cento e quarenta e seis reais, oitenta e oito
centavos)

ADITIVO: 3º Termo Aditivo, referente ao contrato
assinado em 28/06/2023.

Contrato nº 081/2023

CONTRATADO: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS**
GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

✓ **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 9.998,92 (nove mil
novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois
centavos)

ADITIVO: 3º Termo Aditivo, referente ao contrato
assinado em 28/06/2023.

OBJETO DOS CONTRATOS: Fornecimento de serviços
de Seguro para Frota de Veículos do Município, para
atender a várias secretarias do município e com prestação
de serviços com previsão para 12 (doze) meses.

OBJETO DOS ADITIVOS: Prorrogação do prazo
contratual por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da
Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e
Cláusula Quarta dos Contratos.

Assinatura dos Aditivos: 10/06/2025

Início da Vigência: 28/06/2026

Vencimento dos Contratos: 27/06/2027

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXIII

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo -
CNPJ: 46.947.396/0001-80, por sua Prefeita Municipal, no
uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a)
abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº
001/2025, homologado por meio dos Decretos Municipais:
nº 3.014, de 26 de junho de 2025, publicado na edição nº
1.858 - Ano X, página 2 e nº 3.022, de 11 de julho de 2025,
publicado na edição nº 1.868 - Ano X, página 2, ambos na
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

O(a) convocado(a) deverá comparecer **até o dia 17**
de junho de 2026, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às
17h00, no Setor de Recursos Humanos do Paço Municipal,
localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 -
Bairro Centro - Indiaporã/SP, para fins de **admissão e**
exercício da respectiva função, junto à Secretaria
correspondente.

O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a)
temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº
006/2009, de 08 de outubro de 2009.

A função a ser provida é: **Agente Educacional.**

Segue abaixo a **relação do(a) candidato(a)**
convocado(a) em ordem classificatória.

AGENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2º	NATIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/01/2006

O não comparecimento até a data e o horário
determinados será considerado como desistência. A recusa
à contratação, a não apresentação dos documentos no
prazo fixado, a inexatidão das informações ou a
constatação de irregularidades nos documentos
apresentados, bem como o não ingresso em exercício após
a contratação, implicará a perda de todos os direitos
decorrentes da habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 10 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2063

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955 – CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone (17) 3842.1390 - E-mail: camara@indiapora.sp.leg.br



EDITAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO **DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS,** **EDITAL N° 01/2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, CNPJ 59.855.056/0001-70, através de seu PRESIDENTE, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **“CONVOCA”** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS, EDITAL N° 01/2025, realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), **para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação e envio do e-mail convocatório, para enviar a documentação prevista no item 8.5 do Edital, para o e-mail (camara@indiapora.sp.leg.br), a fim de ser admitido(a), nos termos da Resolução N° 11 de 15 de abril de 2024 em conformidade com a Lei Federal N° 11.788/08, exercer a devida função, junto a esta Câmara Municipal.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ESTAGIÁRIO	CURSO
7º	BARBARA SOLIGO	ADMINISTRAÇÃO

O não envio da documentação até a data e horário determinado será considerado como desistência. A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades dos mesmos ou, se consultado e o(a) estagiário(a) deixar de entrar em atividade, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã/SP, 10 de junho de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –